



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO II - EDIÇÃO nº 289

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PREGÃO.....	4

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO - Número do Contrato: 19/2019 -
Termo Aditivo: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA - Contratado: MATER.DE CONST.CENTOFANTE
& CIA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A
CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - Valor:
6.549,40 - Assinatura: 22/10/2019 - Vigência: 31/10/2019 -
Modalidade: Pregão 20/2019

Dotação Orçamentária: 0205021545145051452000449051

CÓDIGO LOCALIZADOR: B1YWXRBN51

Termo de Aditamento: 02/2019 - Número do Contrato: 32/2019 -
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -
Contratado: DEISE APARECIDA DOS SANTOS FROIS - Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 2.160,00 (Dois
mil cento e sessenta reais) – Assinatura: 03/10/2019 - Vigência:
31/12/2019 -

Modalidade: Inexigibilidade 15/2019 - Dotação Orçamentária:
020211236145042467000339030;
020201123645042467000339030;
0202011236245042467000339030;

Termo de Aditamento: 03/2019 - Número do Contrato: 32/2019 -
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -
Contratado: DEISE APARECIDA DOS SANTOS FROIS - Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 98,90 (noventa e
oito reais e noventa centavos) – Assinatura: 11/10/2019 -
Vigência: 31/12/2019 -

Modalidade: Inexigibilidade 15/2019 - Dotação Orçamentária:
020211236145042467000339030;
020201123645042467000339030;
0202011236245042467000339030;

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0VZIE2TZHK



HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 56/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 56/2.019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 1.000/20 BORRACHUDO	GTP PNEUS EIRELI	UN	5,00	721,21	3.606,05
1	2	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 1000/20 LISO	GTP PNEUS EIRELI	UN	5,00	618,32	3.091,60
1	3	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 12.5/80 R 18-10L	GTP PNEUS EIRELI	UN	5,00	989,31	4.946,55
1	4	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 1400/24 - 12 LONAS	GTP PNEUS EIRELI	UN	6,00	1.576,48	9.458,88
1	5	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 16.9 R30 TRASEIRO	GTP PNEUS EIRELI	UN	4,00	1.795,96	7.183,84
1	6	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 17.5 R 25	GTP PNEUS EIRELI	UN	5,00	1.991,84	9.959,20
1	7	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	GTP PNEUS EIRELI	UN	6,00	438,96	2.633,76
1	8	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 215/75 R 17.5 LISO	GTP PNEUS EIRELI	UN	6,00	481,45	2.888,70
1	9	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	GTP PNEUS EIRELI	UN	6,00	887,36	5.324,16
1	10	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 275/80 R 22.5 LISO	GTP PNEUS EIRELI	UN	6,00	782,57	4.695,42
1	11	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 7.50/16 DIANTEIRO	GTP PNEUS EIRELI	UN	5,00	350,22	1.751,10
1	12	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 23.1 - 26 - 12 PR - BORRACHUDO	GTP PNEUS EIRELI	UN	5,00	3.858,12	19.290,60

Pedra Bela, 29 de outubro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7B66T01KP



PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA GTP PNEUS EIRELI.

Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2.019

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG Nº 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: GTP PNEUS EIRELI

Endereço: AVENIDA DESIDERIO SERAFIM, Nº 100 – JD NIPPON – TERRA PRETA – MAIRIPORÃ – SP.

CNPJ: 13.084.040/0001-00

Representante Legal: Hilton Duarte Nantes

CPF: 046.299.748-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 1.000/20 BORRACHUDO	UN	5,00	721,21	3.606,05
1	2	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 1000/20 LISO	UN	5,00	618,32	3.091,60
1	3	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 12.5/80 R 18-10L	UN	5,00	989,31	4.946,55
1	4	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 1400/24 - 12 LONAS	UN	6,00	1.576,48	9.458,88
1	5	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 16.9 R30 TRASEIRO	UN	4,00	1.795,96	7.183,84
1	6	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 17.5 R 25	UN	5,00	1.991,84	9.959,20



1	7	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UN	6,00	438,96	2.633,76
1	8	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 215/75 R 17.5 LISO	UN	6,00	481,45	2.888,70
1	9	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	UN	6,00	887,36	5.324,16
1	10	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 275/80 R 22.5 LISO	UN	6,00	782,57	4.695,42
1	11	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 7.50/16 DIANTEIRO	UN	5,00	350,22	1.751,10
1	12	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM - PNEU 23.1 - 26 - 12 PR - BORRACHUDO	UN	5,00	3.858,12	19.290,60

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 56/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 74.829,86 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.



6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 56/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 29 de outubro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Gtp Pneus Eireli
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: D62Q21YOY1